



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: De infraestrutura Urbana- Pavimentação

LOCAL: Bairro da Vila Romana – Rua Itanhandu e Rua São Lourenço

MUNICÍPIO: Cruzeiro-SP

ÍNDICE

GENERALIDADES

1. *SERVIÇOS PRELIMINARES*
 2. *GUIA E SARJETA*
 3. *PREPARO DA BASE E SUB-BASE*
 4. *PAVIMENTAÇÃO*
-

GENERALIDADES

Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços para pavimentação em bloquetes no **Bairro Vila Romana, na Rua Itanhandu e Rua São Lourenço, no trecho conforme assinalado em projeto.**

Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do município.

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907
CNPJ: 46.668.596/0001-01
Telefone: (12) 3141-1100

Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir:

Os materiais que representarem trincas, falhas, imperfeições ou sejam de qualidade inferior aos especificados, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empreiteira.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais que julgar necessário.

Toda o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

Não será admitido a construção de abrigos ou alojamentos em compensado tipo "Madeirit", somente sendo aceito containers para os sanitários do tipo "Biológico".

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação da obra – Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra com os dados conforme normas e medidas especificadas em planilha.

1.2 Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas com topógrafo e ajudante – A obra deverá ser locada nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela Fiscalização. Este item está contemplado com toda mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, sendo de fundamental importância a utilização de topógrafo e ajudante para executar a locação das guias e sarjetas, bem como a pavimentação.

2. GUIA E SARJETA

2.1 Guia pré-moldada reta e/ou curva tipo PMSP 100 fck 25 MPa - A instalação de guias, compreende os serviços de piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos. As guias deverão ser retas pré-moldadas no padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, para o assentamento das guias deverá ser executado o lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão). Após a assentamento das guias deverá ser executado o rejuntamento das mesmas com argamassa de cimento e areia. Parte da área da calçada deverá ser preparada com aterro apiloado manualmente, para que não haja deslocamento das guias assentadas.

2.2 Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa – Conforme medidas especificadas em projeto a execução de sarjeta deverá ser em concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, com o apiloamento da superfície que compreende o lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro e instalação de formas: Após o lançamento do concreto, deverá

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907
CNPJ: 46.668.596/0001-01
Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

ser executado o acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

3. PREPARO DE BASE E SUB BASE

3.1 Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito – Deverá ser executada a abertura e preparo de caixa nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 25 cm, execução do preparo do subleito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 25 cm escavados, caso não seja necessário a troca de solo, o mesmo poderá ser usado para a regularização da caixa.

3.2 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal – Conforme projeto deverá ser executado a regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

3.3 Colchão de Areia – os níveis e espessuras serão executados conforme especificado em projeto e deverá ser feito em colchão de areia, compreendendo a aplicação, a descarga, o espalhamento, a regularização, uso de formas laterais, compactação e acabamento. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

4. PAVIMENTAÇÃO:

4.1 Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa, espessura 8cm, tipo 16 faces, com rejunte em areia – A pavimentação deverá ser executada com blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipo 16 faces, conforme a norma NBR 9781. Para o assentamento dos mesmos deverá ser utilizado areia, materiais e acessórios e a mão de obra necessária para a execução de serviços de qualidade e conforme a norma. Deverá ser feito o apiloamento da superfície; com assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, assentamento tipo dama ou espinha de peixe, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm. Deverá acontecer a execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

intertravamento dos blocos. Deverá ser executado o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento.

Cruzeiro, 13 de Fevereiro de 2020.

Técnica Responsável

Eng. Civil: Valéria Cristina de Oliveira Santos Rabelo

CREA-5060460283

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100